

Escola Secundária da Boa Nova

Realização de provas e exames 2020

- 1. Perguntas mais frequentes sobre avaliação/exames**
- 2. Exame de Inglês – formação geral**
- 3. Material autorizado**
- 4. Material não autorizado**
- 5. Convocações dos alunos**
- 6. Identificação dos alunos**
- 7. Exames/provas com versões**
- 8. Advertências aos alunos**
- 9. Reapreciação de exames/provas**
- 10. Calendário de exames**
- 11. Link de acesso aos Modelos do JNE**
- 12. Links de acesso a informação relevante**

1.

Perguntas mais frequentes



Quais as condições para aprovação numa disciplina?

O aluno obtém aprovação numa disciplina se a sua classificação interna final (CIF) for igual ou superior a 10 valores. Neste caso, a classificação final da disciplina (CFD) é a correspondente à CIF.

No final do 3.º P, em situação de não aprovação como obtê-la?

Se o aluno não ficar aprovado em alguma disciplina, no final do 3.º P, deve realizar, **como aluno autoproposto**, o exame final da disciplina para obter aprovação.

Quais as disciplinas em que os alunos realizam exame nacional? (Avaliação Sumativa Externa)

O aluno realiza exames finais nacionais apenas nas situações seguintes:

- nas disciplinas que eleja como provas de ingresso para efeitos de acesso ao Ensino Superior, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso, isto é, os resultados obtidos nos exames não são usados no cálculo da média de conclusão do Ensino Secundário.

Quais as disciplinas em que os alunos realizam exame nacional? (Avaliação Sumativa Externa)

O aluno **pode ainda** realizar exames finais nacionais:

- para obter aprovação em alguma disciplina que não aprovou no final do 3.º P;
- para melhoria de classificação da prova de ingresso.

Um aluno que realize a prova de ingresso na 1.^a fase, no presente ano letivo, pode inscrever-se na 2.^a fase para melhoria de prova de ingresso?

Sim. O aluno pode inscrever-se na 2.^a fase para melhoria de classificação da prova de ingresso, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso, melhoria que só poderá ser utilizada na 2.^a fase (e 3.^a fase) de candidatura de acesso ao Ensino Superior.

Um aluno que tenha concluído uma disciplina sujeita a prova de equivalência à frequência (PEF)/exame final nacional, no ano transato, pode, no presente ano letivo, realizar PEF e/ou exame final nacional para melhoria de classificação ?

Não. O aluno realiza exames finais nacionais apenas nas disciplinas que eleja como provas de ingresso para efeitos de acesso ao Ensino Superior ou para obter aprovação.

O que acontece aos alunos excluídos por faltas?



3. Os alunos que tenham ficado **excluídos por faltas** a uma disciplina só podem realizar a prova dessa disciplina na 2.^a fase desse mesmo ano letivo.

É possível justificar faltas a exames?



1. Apenas por **motivos comprovadamente graves**, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, os alunos podem, **excepcionalmente**, realizar, na 2.^a fase, as provas ou os exames a que faltaram desde que autorizados pelo presidente do JNE, após análise caso a caso.

É possível justificar faltas a exames?



2. A justificação deve ser devidamente fundamentada e circunstanciada por entidades competentes.

ATENÇÃO: Não é a escola que decide se o aluno pode ou não realizar o exame na 2.^a fase, é o Júri Nacional de Exames!

É possível justificar faltas a exames?



- 4. Falta injustificada a uma prova da 1.^a fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.^a fase** (se o exame da 1.^a fase é para aprovação, o aluno fica automaticamente reprovado nessa disciplina, porque não o pode realizar na 2.^a fase).

Pode realizar-se exame quando se anula matrícula numa disciplina?



Pode, mas a anulação tem de ser efetuada até à penúltima semana do 3.º período letivo, até dia **19 de junho**.

Quais os prazos de inscrição nos exames nacionais?

- 1. Inscrições 1.^a fase: 11 de março a 11 de maio (concluído).**
- 2. Os alunos cujo ano terminal frequentaram sem aprovação realizam igualmente os exames na 1.^a fase, devendo inscrever-se ou alterar a sua condição para alunos autopropostos, nos dois dias úteis seguintes aos da afixação das pautas da avaliação sumativa final do 3.^o período, preenchendo novo formulário de inscrição.**

Quais os prazos de inscrição nos exames nacionais?

3. Inscrições 2.^a fase: 4 a 11 de agosto

4. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.^a fase é obrigatória para todos os alunos que pretendam realizar exames nesta fase.

Qual é a classificação final das disciplinas (CFD) para efeito de cálculo da média de conclusão do ensino secundário?

Ano terminal da disciplina - 2019/2020

A classificação final de cada disciplina (CFD) é igual à classificação interna final (CIF) :

$$\mathbf{CFD = CIF}$$

CIF – média das classificações obtidas na disciplina, no final de cada ano.

Qual é a classificação final das disciplinas (CFD) para efeito de cálculo da média de conclusão do ensino secundário?

Concluiu 12.º ano em anos anteriores ou fez exames em anos anteriores a 2020

Aplica-se sempre a regra mais favorável ao candidato:

- se a classificação obtida no exame (CE) foi inferior à CIF, a CFD passa a ser a CIF;
- se a classificação obtida no exame (CE) foi igual ou superior à CIF, a CFD continua a ser a mesma.

Quando é que os exames nacionais realizados na 2.ª fase podem ser utilizados?

➤ **Como prova de ingresso no Ensino Superior**, os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados na **candidatura à 2.ª fase (e 3.ª fase)** do concurso nacional de acesso ao Ensino Superior.

Qual é o prazo de validade dos exames nacionais realizados?

Os exames realizados são válidos como provas de ingresso no próprio ano e nos dois anos seguintes.

Exemplo:

Um exame realizado em 2020 tem validade no acesso ao Ensino Superior em 2020, 2021 e 2022.

2.

EXAME DE INGLÊS



➤ **Aprovação ou prova de ingresso**

Para aprovação ou prova de ingresso, os alunos realizam o exame nacional código 550.

3.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO



Qual o material permitido?

- Apenas pode ser usado o material autorizado nas Informações-Prova Final/Exames.
- consultar www.iave.pt

Qual o material permitido?

- O papel de prova e as folhas de rascunho são fornecidas pela escola.
- Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.

Qual o material permitido?

- Nos exames finais nacionais das disciplinas de Desenho A (706) e de Geometria Descritiva A (708), deve ter-se em conta que, em cada folha de prova, apenas pode ser resolvido um único exercício, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO – CALCULADORAS

EXAME DE ECONOMIA A (712)

São autorizadas apenas **calculadoras não alfanuméricas e não programáveis.**

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO – CALCULADORAS

MATEMÁTICA A (635)

MATEMÁTICA B (735)

MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS (835)

Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício-circular S-DGE/2020/222 e não deve ser ativado o *Modo Exame* nem se deve fazer *Reset* à calculadora.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO – CALCULADORAS

FÍSICA E QUÍMICA A

Os alunos deverão ser portadores de **calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame** (Cf. Ofício Circular SDGE/2017/3040 de 11 de setembro e ofício circular S-DGE/2020/222).

A funcionalidade *Modo de Exame* só deve ser ativada na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, antes do início das provas.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO – CALCULADORAS

- Caso venha a confirmar-se o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.
- Os alunos só podem levar para a sala de exame uma única calculadora.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO – CALCULADORAS

- Todo o aluno que se candidate a provas e exames e possua uma calculadora que seja suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverá, no caso do Secundário, solicitar, na Escola, a confirmação da possibilidade de utilizar a mesma.

4.

MATERIAL NÃO AUTORIZADO



MATERIAL NÃO AUTORIZADO

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

MATERIAL NÃO AUTORIZADO

1. Os alunos **não podem** ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc..
2. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.

5.

Convocatória dos alunos



Convocatória – componente escrita

**30
min.**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local de prova **30 minutos antes da hora marcada** para o início da prova.

**25
min.**

A chamada é efetuada **25 minutos antes da hora marcada** para o início da prova.

Convocatória – Componente oral das Línguas Estrangeiras e de PLN

Os alunos apresentam-se 20 minutos antes do início da sessão junto da sala de espera.

Regras de desinfeção

Durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, o aluno:

- a) procede à desinfeção das mãos através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica;
- b) procede à remoção das luvas, caso se apresente com as mesmas. Nas situações devidamente comprovadas, em que o aluno não pode utilizar a solução antisséptica de base alcoólica, é admitida a utilização de luvas, as quais serão disponibilizadas pela escola e colocadas na presença do professor vigilante.

Convocatória



Após a hora de início do tempo regulamentar da prova não é permitida a entrada dos alunos.

6.

Identificação dos alunos



IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão/bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem este documento são considerados indocumentados.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

➤ Para evitar situações complicadas, os alunos devem tratar, atempadamente, da renovação do Cartão de Cidadão, se for necessário, e certificarem-se de que o trazem no dia do exame.

7.

Exames/provas com versões



Provas/exames com versões

Disciplina	Código
Biologia e Geologia - 11.º ano	702
Economia A - 11.º ano	712
Filosofia - 11.º ano	714
Física e Química A - 11.º ano	715
Geografia A - 11.º ano	719
História B - 11.º ano	723
História A - 12.º ano	623
Português - 12.º ano	639

Provas/exames com versões

ATENÇÃO

Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

RUBRICAS DOS PROFESSORES VIGILANTES

A PREENCHER PELO ALUNO

NOME COMPLETO _____

CARTÃO DE CIDADÃO N.º VALIDADE: ___ / ___ / ___

ASSINATURA DO ALUNO _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____ FASE _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____ FASE _____

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS

VERSÃO

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º CONVENCIONAL

N.º CONVENCIONAL

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS (_____)

CORRESPONDENTE A VALORES (_____) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES

CÓDIGO DO PROFESSOR CLASSIFICADOR

OBSERVAÇÕES _____

DATA ___ / ___ / ___

A PREENCHER PELA ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO ALTERADA EM SEDE DE REAPRECIAÇÃO CONFORME DESPACHO EM ANEXO

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO

N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA

ATENÇÃO: NÃO ESCREVA O SEU NOME OU QUALQUER ELEMENTO QUE O IDENTIFIQUE NOUTRO LOCAL DA PROVA, SOB PENA DE ESTA SER ANULADA.

DE CIMA

8.

Advertências aos alunos



Advertências

- Não é permitido retirar a máscara durante a realização das provas e exames, exceto se for necessário para o efeito de verificação da identificação do aluno e noutras situações devidamente justificadas;
- Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do local próprio no cabeçalho;
- Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;

Advertências

- Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames, salvaguardando-se as situações especiais expressamente autorizadas;

Advertências

- O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

9.

Reapreciação de exames/provas



PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato PDF editável, disponibilizado na página eletrónica da escola ou em <https://www.dge.mec.pt/modelos> deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico da escola (escsecboanova@mail.telepac.pt), pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.

PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O requerimento é apresentado **no próprio dia e no dia útil seguinte** ao da publicação da respectiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

REALIZAÇÃO DA CONSULTA DA PROVA

No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, em suporte papel, mediante o pagamento de encargos que deverão estar em linha com outros habitualmente praticados.

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

Se, após a consulta da prova, o requerente considerar que existem motivos para solicitar a reapreciação da mesma, deve formalizar o requerimento, nos dois dias úteis seguintes **à data em que a cópia da prova lhe foi facultada**, através do Modelo 11/JNE e 11-A/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- Os Modelos devem ser descarregados em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e preenchidos, preferencialmente, em formato digital, e enviados para o correio eletrónico da escola (escsecboanova@mail.telepac.pt), para, posteriormente, serem impressos pelo EE/aluno quando maior e assinados para apresentação na escola.
- A validação do modelo 11/JNE é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- No requerimento, devem ser indicados o nome da disciplina e o código da prova a que respeita o pedido de reapreciação acompanhado de alegação justificativa.

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- A alegação não pode conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas, bem como à classificação necessária para conclusão de ciclo ou acesso ao Ensino Superior.

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO



➤ A reapreciação incide sobre toda a prova, independentemente das questões identificadas na alegação justificativa e a **classificação tanto pode subir, como pode manter-se ou descer.**

RECLAMAÇÃO (APÓS REAPRECIAÇÃO)

- A reclamação deve ser dirigida ao Presidente do JNE, no prazo de dois dias úteis a contar da data da afixação dos resultados da reapreciação.
- O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 14/JNE e a fundamentação deve ser exarada nos Modelos 14-A/JNE preenchidos, preferencialmente, em formato digital

RECLAMAÇÃO (APÓS REAPRECIAÇÃO)

➤ A reclamação deve refutar os argumentos apresentados pelo professor relator, constituindo apenas fundamento desta, a discordância na aplicação dos critérios de classificação das provas e a existência de vício processual.

RECLAMAÇÃO (APÓS REAPRECIAÇÃO)

➤ A reclamação apenas pode incidir sobre as questões que foram objeto de reapreciação, quer aquelas que foram alegadas pelo aluno quer aquelas que, não tendo sido alegadas, mereceram alteração da classificação por parte do professor relator.

10.

Calendário de exames



1.ª FASE - 2020

6 de julho	7 de julho	8 de julho	9 de julho	10 de julho	13 de julho	14 de julho
9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	9h30 — 11.º ano Espanhol (547) Espanhol (847) 14h00 — 11.º ano Francês (517)	9h30 — 11.º ano Filosofia (714)	9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) 14h00 — 11.º ano Latim A (732)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723)	9h30 — 11.º ano Geografia A (719)	9h30 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724)
15 de julho	16 de julho	17 de julho	20 de julho	21 de julho	22 de julho	23 de julho
9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 12.º ano Desenho A (706)	9h30 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 11.º ano Economia A (712) 14h00 — 11.º ano Alemão (501)	9h30 — 11.º ano Inglês (550)	9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708)	9h30 — 11.º ano Literatura Portuguesa (734)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 6 a 23 de julho

Afixação das pautas: 3 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 1 de setembro.

2.ª FASE-2020

1 de setembro	2 de setembro	3 de setembro	4 de setembro	7 de setembro
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734) 14h00 — 11.º ano Economia A (712) Latim A (732)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839) 14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723) Geometria Descritiva A (708) 14h00 — 12.º ano Desenho A (706) 14h00 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) 14h00 — 11.º ano Filosofia	9h30 — 11.º ano Inglês (550) 14h00 — 11.º ano Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Espanhol (847)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 1 a 7 de setembro

Afixação das pautas: 16 de setembro.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 7 de outubro.

11.

Link de acesso a modelos JNE



Modelos JNE – Consulta e reapreciação de provas

<https://www.dge.mec.pt/modelos>

12.

Links de acesso à informação



Links de acesso à informação

- **Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril**

<https://dre.pt/application/conteudo/131393158>

- **Esclarecimentos_ realização de exames no ensino secundário**

<https://dge.mec.pt/perguntas-frequentes-ensino-secundario>

- **Determinação da nota de candidatura pelo regime geral de acesso**

<https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/acesso-ao-ensino-superior-2020>

FIM

Obrigada pela atenção!